

## Serviços de Self-Services



### Novo Normal

O protocolo de funcionamento para Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Cantinas e Similares de Belo Horizonte foi liberado no mês de Agosto com algumas mudanças na prestação de serviços, para evitar a contaminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Para os restaurantes que trabalhavam com o serviço de Self-Services será necessário projetar um novo cenário para o atendimento. Sendo necessário:

- Isolamento dos alimentos com protetores salivares e balcões expositores com fechamento frontal e lateral;
- Prover de um colaborador responsável, devidamente paramentado, para a montagem do prato;
- Fazer marcações no piso com a distância de 2 m (dois metros) entre as pessoas;
- Prover a utilização de sachês de uso individual, proibindo o uso de galheteiros, saleiros, açucareiros e afins;
- Oferecer os talheres higienizados e em embalagens individuais ou fazer o uso dos talheres descartáveis;
- Manter os pratos, copos e demais utensílios devidamente protegidos;
- Proteger as máquinas de cartões com plástico filme para facilitar na sua higienização após cada utilização.
- Permitir o máximo de quatro pessoas por mesa.

- Realizar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre mesas e 1m (um metro) entre ocupantes na mesma mesa;
- Disponibilizar álcool 70% para os clientes e distribuí-los em locais estratégicos;
- Manter saboneteiras, papeleiras e dispenser com álcool 70% sempre abastecidos;
- Afixar cartazes informativos pelo estabelecimento sobre medidas de prevenção, higienização e segurança.

Outras informações foram destacadas no protocolo como o reforço da higienização das superfícies, cuidados na manipulação dos alimentos, higienização das mãos, utilização das máscaras, a capacidade de pessoas por m<sup>2</sup>, cuidados com os colaboradores e outros.

Capacite sua equipe para o atendimento e forneça um trabalho de excelência e de forma segura para seus clientes.



**“Com o treinamento vem o aperfeiçoamento.”**

**Felipe Urias.**

**Lembrem-se:** Funcionários devem ser afastados imediatamente em casos de constatação ou suspeitas de ter contraído a COVID-19, devendo ser encaminhados para atendimento em unidades de saúde.

## REFERÊNCIA

Prefeitura de Belo Horizonte - Protocolo de funcionamento – Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Cantinas e Similares. Disponível em: [encurtador.com.br/ginF6](http://encurtador.com.br/ginF6)